



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 312/2022

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando apresentação do Atestado Médico de Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, da servidora **SIMÉIA DOS SANTOS E SILVA**.

R/E/S/O/LV/E:

Art.1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **SIMÉIA DOS SANTOS E SILVA** Licença Maternidade, conforme dispõe o art. 117 da Lei Complementar Nº 001/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 034/2009, licença por 180 (cento e oitenta) dias, com remuneração garantida, sendo 120 (cento e vinte) dias pelo salário-maternidade previsto na Lei que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – INSS, a contar do dia 06/06/2022 à 03/10/2022, e 60 (sessenta) dias pelo Município de Barra do Bugres, a contar do dia 04/10/2022 à 02/12/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2022.


MARIA DE AZENILDA PEREIRA
Prefeito Municipal



HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTA ANGELA

DR^a. ANGELA M. V. RAHMAN

CRM 3263

Ginecologia | Obstetrícia

ATESTADO LICENÇA MATERNIDADE

Atesto que a Sr^a. **SIMEIA DOS SANTOS E SILVA** deverá afastar-se de licença maternidade por **180 dias a partir de 06 de junho de 2022** de conformidade com o que dispõe o parágrafo de 1º do art. 392 da consolidação das leis do trabalho e o art. 3º do decreto nº 75.207/75.

Cid-O82.0

Tangará da Serra, 06 de junho de 2022.

Dra. **Ângela Rahman**
Médica
CRM-MT 3263

DR^a. ANGELA M. V. RAHMAN

CRM 3263

Ginecologia | Obstetrícia

Centro Materno Infantil

R Júlio Martinez Benevides, 98-E, Centro
Tangará da Serra - MT | CEP 78300-093

Atendimento Virtual - (65) 99932-6862

(65) 3311-1960 / 3325-0388

99985-9148

consultorioangelarahman@hotmail.com